

Formulário de Apresentação de Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) 2020

O período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) 2020 decorre de 29 de maio 2020 a 18 de junho de 2020 (18h00)

***Obrigatório**

Componente
A -
Identificação
do projeto

Compreende o preenchimento do nome da entidade beneficiária, o fim previsto na sua constituição e/ou Estatutos, pessoa de contacto, morada completa, telefone e e-mail, nome do projeto, identificação dos eixos de apoio e respetivas tipologias de intervenção.

1. 1. Nome da Entidade Beneficiária *

2. 2. Morada Completa *

3. 3. Telefone *

4. 4. E-mail *

5. 5. Caracterização da Entidade Beneficiária *

Apresentar um resumo do trabalho desenvolvido, experiência da entidade, indicando o tipo de atividades que têm sido realizadas, qual(ais) a(s) sua(s) área(s) de intervenção e os destinatários com os quais habitualmente intervém. Para candidaturas apenas ao Eixo I devem fundamentar a necessidade da criação da associação e a necessidade da sua intervenção naquele território (máximo de 3000 caracteres).

6. 6. Fim Previsto na Constituição e/ou Estatutos da Entidade Beneficiária *

Neste campo a entidade deverá inserir informação conforme o que é referido na sua Constituição e/ou Estatutos (máximo de 800 caracteres)

7. 7. Nome do Projeto *

8. 8. Território de Intervenção do Projeto *

9. 9. Responsável de Projeto *

10. 10. Duração do Projeto *

Início do Projeto

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

11. *

Fim do Projeto

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

12. 11. A candidatura é apresentada apenas pela entidade beneficiária ou em parceria com outra(s) entidade(s)? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Pela entidade beneficiária
- Em parceria com outra(s) entidades(s)

13. 12. Identificação e Contributo(s) da(s) Entidade(s) Parceira(s) do Projeto
(preencher em caso de candidatura em parceria)

No caso do projeto ser apresentado em parceria, a entidade beneficiária deverá identificar neste campo o(s) parceiro(s) que o constituem; Também neste campo devem ser definidas as responsabilidades de cada um, indicado a contribuição de cada entidade para o projeto, podendo ser um contributo financeiro ou não financeiro. NOTA: A apresentação desta informação não substitui o envio do Acordo de Parceria, que acompanha esta candidatura, nos termos e prazos do n.º 4 e do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento do PAAC, sob pena de exclusão liminar da mesma.(máximo de 3000 caracteres)

14. 13. Eixo (s) de Apoio e Tipologia (s) de Intervenção *

Os projetos apoiados no âmbito do PAAC 2020 deverão enquadrar-se, na(s) seguinte(s) modalidade(s), de acordo com o(s) respectivo(s) Eixo(s) de Apoio e numa da(s) seguinte(s) tipologia(s) de intervenção, devendo para tal seleccioná-la(s). Para cada tipologia de intervenção pode(m) estar associada(s) uma ou mais actividade(s).

Marcar tudo o que for aplicável.

- Apenas Eixo I
- Ação conjunta enquadrada no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III

15. Eixo I - Apoio Estrutural à Capacitação Associativa (Obrigatório selecionar opção d))

Marcar tudo o que for aplicável.

- a) Aquisição de equipamentos, desde que a necessidade esteja fundamentada no exercício da atividade da Associação
- b) Aquisição de serviços de reparação/manutenção de equipamentos, desde que estes estejam a cargo da Associação e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade
- c) Aquisição de bens e serviços de recuperação ou adaptação de espaços, desde que estes estejam a cargo da Associação (através de suporte contratual) e que a intervenção seja fundamental para o exercício da sua atividade
- d) Despesas com a contabilidade (CC), com limite máximo de 150,00€/mês, com IVA incluído à taxa legal (conforme disposto no Regulamento Art.3º alínea d))
- e) Despesas com renda/espaço da Associação
- f) Despesas correntes, bens não duradouros, da Associação
- g) Aquisição de serviços de criação e/ou manutenção do site da Associação

16. Eixo II - Apoio à Cidadania, Igualdade de Oportunidades, Valorização da Diversidade e Promoção da Interculturalidade

Marcar tudo o que for aplicável.

- a) Ações com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade em geral;
- b) Ações centradas na promoção da igualdade de género e/ou conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- c) Ações de formação/sensibilização e divulgação da história e cultura das comunidades ciganas, podendo incluir a valorização da língua;
- d) Ações de de formação junto das comunidades ciganas, focalizadas no desenvolvimento de competências pessoais, sociais e relacionais que facilitem, a integração escolar, profissional e social, entre outros;
- e) Ações de promoção do aumento de qualificações e/ou de reforço das competências básicas de pessoas ciganas;
- f) Ações de incentivo ao empowerment das mulheres ciganas, através da mediação, da participação comunitária e do associativismo femininos;
- g) Ações de informação/sensibilização sobre estilos de vida saudável e/ou iniciativas junto de pessoas ciganas que visem promover o recurso a cuidados de saúde;
- h) Ações de sensibilização sobre a importância da mediação intercultural junto de instituições públicas.

17. Eixo III - Outras Tipologias de Intervenção

O Eixo III integra outras tipologias de intervenção, para além das previstas nos eixos anteriores, desde que contribuam para a concretização dos objetivos e metas estabelecidas na ENICC e tendo em conta o conjunto de princípios orientadores que a regem, e/ou intervenções de carácter de emergência social. Caso selecionem este Eixo de Apoio, as entidades beneficiárias deverão indicar em que outros objetivos da ENICC o projecto se enquadra e quais os indicadores e/ou metas se propõem a contribuir.

Componente B – Plano de Execução do Projeto

Compreende o preenchimento de informação relativa aos dados gerais do projeto e dos dados específicos do projeto através do estabelecimento de um diagnóstico, definição de objetivos e metas a atingir, identificando a(s) ação(ões) e a(s) atividade(s) a desenvolver relativos ao projeto proposto a financiamento e sua avaliação.

18. 1. Diagnóstico Local *

Identificar e caracterizar o território de intervenção. Identificar as necessidades locais e necessidades e/ou problemáticas do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar, referindo a forma como o projeto pretende colmatar ou minorar as mesmas. Identificar as respostas, caso existam, no território de implementação do projeto e clarificar de que forma o projeto poderá ser uma complementaridade com outras iniciativas que se estejam a desenvolver (máximo de 6000 caracteres).

19. 2. Descrição geral do projeto *

Apresentar e descrever o projeto, identificando as ações e as atividades que o projeto pretende desenvolver, através da descrição sumária das mesmas. Enquadrar o projeto nos objetivos e medidas da ENICC e nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2020. As entidades que se candidatam apenas ao Eixo I, devem apresentar as atividades que pretendem desenvolver relacionadas com o plano anual de atividades da associação e enquadrar esta candidatura nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2020, sem necessidade de enquadrar a mesma nos objetivos e medidas da ENICC. (máximo 6000 caracteres).

20. 3. Identificação e caracterização de público-alvo *

Apresentar informação clara e consolidada relativa à identificação e caracterização do público-alvo específico com quem se pretende trabalhar. Quem são os destinatários do projeto e/ou das ações, qual o número de destinatários que o projeto e /ou ações pretende envolver. (máximo de 3000 caracteres)

21. 4. Objetivo geral do projeto

O que se pretende alcançar com o projeto (Não aplicável a entidades que se candidatam apenas ao Eixo I). (máximo de 1000 caracteres)

22. 5. Objetivos específicos do projeto

Definir objetivos específicos de acordo com as necessidades/problemáticas identificadas no diagnóstico e atividades que se pretendem desenvolver. Enquadrar o projeto e os seus objetivos nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano 2020. Os objetivos traçados devem dar origem a pelo menos uma ou mais atividades (Não aplicável a entidades que se candidatam apenas ao Eixo I.) (máximo 3000 carateres).

23. 6. Plano de atividades e calendarização *

Listar o nome da(s) atividade(s); Descrição da(s) atividade(s); Identificação dos destinatários; Periodicidade; Resultados esperados e/ou metas a atingir. EXEMPLO: Atividade 1 -- "Escola em Movimento" -- Descrição: "Esta atividade consiste na realização de sessões de tutoria e acompanhamento escolar onde serão trabalhados métodos e hábitos de estudo com o objetivo de melhorar a integração das crianças e/ou jovens de etnia cigana no meio escolar" -- Destinatários: "10 crianças ciganas" -- Periodicidade: "3vezes p/semana (de março a junho)" -- Local: "Escola e espaço do projeto" -- Metas/Resultados: "Que 8 em 10 crianças frequentem pelo menos 80% das sessões" ou "Que 8 crianças avaliem de forma positiva a suas participação nas sessões". Para as entidades que se candidatam apenas ao Eixo I devem referir as atividades que a associação pretende desenvolver e que constam do plano anual de atividades da entidade para o ano em vigor (3000 caracteres).

24. 7. Metodologia e Instrumentos de Avaliação do Projeto

Identificar a metodologia e indicar os instrumentos de avaliação do projeto e respetivas atividades (máximo de 2000 carateres) (Não aplicável a entidades que se candidatam apenas ao Eixo I).

25. 8. Mobilização de Recursos *

Indicar de que forma será promovida a participação voluntária dos cidadãos voluntários e/ou das instituições locais e, como será concretizada a sua contribuição para o projeto e/ou para a entidade. (máximo de 3000 carateres)

26. 9. Envolvimento do público-alvo

Evidenciar de que forma os destinatários participam no projeto e o seu envolvimento no processo de conceção, de implementação e de avaliação do mesmo (Não aplicável a entidades que se candidatam apenas ao Eixo I) (máximo de 3000 carateres).

27. 10. Contributo para a Igualdade entre Mulheres e Homens *

Identificar medidas que o projeto irá implementar para a promoção da igualdade entre mulheres e homens. No caso de candidaturas apenas ao Eixo I a entidade deve indicar de que forma pretende implementar estas medidas na associação, referindo-se aos estatutos ou outras iniciativas (máximo de 3000 carateres).

Componente
C -
Orçamento
do Projeto

Compreende a identificação das despesas e dos valores desagregados pelas rubricas orçamentais previstas.

A entidade deverá inserir o Orçamento Total do Projeto, desagregado pelas rubricas através do preenchimento de formulário próprio anexo I - Orçamento detalhado, conforme previsto no Regulamento do PAAC 2020, Art.9º, ponto 3.

Devem ser indicadas as despesas que serão financiadas pelo ACM IP (Orçamento Solicitado) e as despesas que são parte da contribuição da entidade gestora e/ou de entidade(s) parceira(s).

Eixo I – O ACM I.P. financiará a 100% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 1.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC).
Eixo I, Eixo II e Eixo III – O ACM I.P. financiará a 95% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 4.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC).

O preenchimento deste campo do formulário não dispensa a verificação do Anexo II -Estrutura de Custos e que é parte integrante do Regulamento.

28. Carregar Anexo I - Orçamento detalhado *

Ficheiros enviados:

29. De que forma a entidade beneficiária assegura os 5% do orçamento do projeto? (Preencher no caso de candidaturas a ações conjuntas enquadradas no eixo I, II e III)

No caso de candidaturas a ações conjuntas enquadradas no Eixo I, Eixo II e Eixo III, o ACM I.P. financiará a 95% o custo total elegível do projeto limitado ao valor máximo de 4.000,00€ (ver artigo 7.º do Regulamento do PAAC), sendo que os restantes custos serão assegurados pela entidade beneficiária, diretamente ou através de apoio financeiro prestado por entidade(s) parceira(s) (Não aplicável a entidades que se candidatam apenas ao Eixo I) (máximo de 1000 carateres).

Declaração de
Compromisso

O(s) subscritor(es) assume(m) inteira responsabilidade pelas informações constantes do formulário de candidatura apresentado em formato digital e declara(m):

30. *

Marcar tudo o que for aplicável.

- Ter conhecimento das normas que regulam o acesso ao presente financiamento
- A veracidade das informações constantes deste pedido de financiamento
- Que não foi nem será pedido, a qualquer outra entidade, a contribuição para os mesmos custos
- Que se encontra assegurada a contrapartida própria e/ou dos parceiros
- Garantir a existência de um responsável/coordenador do projeto que seja responsável por este até à sua conclusão
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de uma declaração de compromisso, a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Contabilista Certificado (CC).

Declaração de Consentimento (RGPD)

O Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) declara que os dados pessoais aqui presentes não serão utilizados para qualquer outra finalidade para além das supra mencionadas e decorrentes do exercício das competências legais deste instituto, comprometendo-se a solicitar novas declarações de consentimento, sempre que esteja em causa o uso dos dados em epígrafe para outra finalidade que não as aqui expressamente manifestas, em cumprimento com o disposto na sua Política de Privacidade e em sede de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) 2016/679 de 27 de abril, cujas disposições começaram a produzir efeitos no ordenamento jurídico português em 25/05/2018.

31. *

Marcar tudo o que for aplicável.

- A entidade declara, de forma informada e esclarecida, dar consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no âmbito das candidaturas ao PAAC 2020 e no decorrer de todo o desenvolvimento e acompanhamento do durante o período de execução do projeto e até ao limite da data de obrigação legal para a conservação dos mesmos.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários